



Regulamento da Feira de Artesanato

Considerando a realização anual da Festa do Caldo de Quintandona, bem como a realização da Feira de Artesanato durante o período em que a mesma decorre, torna-se necessário criar um conjunto de condições estáveis e duradouras, que permitam uma melhor organização e participação na referida feira.

Assim, é celebrado o presente regulamento, que visa promover e dinamizar a Feira de Artesanato.

Artigo 1

Objetivo da Feira de Artesanato

Divulgar produtos artesanais e produtos gastronómicos tradicionais portugueses que se enquadrem na Festa do Caldo de Quintandona e na aldeia preservada onde esta se insere.

Artigo 2

Expositores

Podem inscrever-se os expositores que proponham expor artigos artesanais e tradicionais, adequados à Festa do Caldo de Quintandona.

2.1 Poderão participar:

- a) Artesãos (bordados, barro, bengalas, instrumentos tradicionais, etc.);
- b) Vendedores de produtos alimentares tradicionais, locais e regionais (licores, compotas, fumeiro, queijo, etc.);
- c) Serviços de restauração;
- d) Moradores;
- e) Entidades sediadas na Aldeia Preservada de Quintandona.

2.2 É proibida, aos expositores devidamente identificados no ponto 2.1 a) e 2.1 b), a venda de:

- a) Café
- b) Cerveja





c) Refrigerantes

d) Vinho

e) Todos os produtos incluídos nas ementas da Festa do Caldo de Quintandona (consultar Anexo III), excepto aos casos devidamente autorizados pela organização.

2.3 Aos expositores identificados no ponto 2.1 c), 2.1 d) e 2.1 e) é permitida a venda dos produtos mencionados em 2.2., à excepção do ponto 2.2.d).

2.4 É permitida a venda de bebidas – água, cerveja, refrigerantes e vinho – por parte dos expositores desde que adquiridos à organização.

2.5 Todos os produtos propostos para venda carecem de aprovação por parte da organização.

2.6. É expressamente proibida a venda de bebidas em garrafas ou copos de vidro, bem como o uso de copos de plástico descartável.

Os copos a utilizar serão de barro e deverão ser adquiridos à organização mediante requisição prévia.

É objetivo da organização promover assim, a utilização de materiais mais sustentáveis no evento.

Artigo 3

Formalização de inscrição

3.1 As pré-inscrições deverão ser formalizadas através do preenchimento e envio do formulário disponível no link:

<https://www.dropbox.com/s/axwidzxrbn439zq/Ficha%20de%20Inscri%C3%A7%C3%A3o%20Feira%20FCQ%202019.pdf?dl=0>

3.2 Todos os expositores deverão fazer a sua pré-inscrição entre os dias 8 de julho e o dia 8 de agosto, por email através do endereço electrónico info@caldodequintandona.com

3.3 No dia 20 de agosto será comunicado aos expositores pré-inscritos se lhes foi atribuída ou não barraca/ área concessionada, mediante a disponibilidade dos espaços e pertinência das inscrições.

3.4 Não serão consideradas válidas as inscrições que decorram fora do período acima definido e que apresentem omissões de informação solicitada no formulário.





Artigo 4

Pagamento da cedência barracas/espços

4.1 Os valores de participação pela cedência das barracas/ espaços fazem parte integrante deste regulamento (Anexo II).

4.2 Após atribuição de barraca /espaço, têm os expositores 3 dias para procederem ao pagamento de 100% do valor, pela cedência do espaço.

Artigo 5

Formas de pagamento

5.1 O pagamento pode ser feito através de numerário ou através de transferência bancária (NIB 0045 1342 40250203759 20), com confirmação através do envio do comprovativo de transferência para o email: info@caldodequintandona.com, ou presencialmente na *Associação para o Desenvolvimento de Lagares* (Avenida das Portelas, nº127, 4560-182 Lagares, PNF).

Artigo 6

Proibições

6.1 É proibido o exercício de atividade comercial na Aldeia de Quintandona, durante o período de realização da Festa do Caldo, sem a devida autorização da organização.

6.2 Os moradores poderão abrir as suas portas durante a realização da Festa do Caldo, com o intuito de expor e vender os seus produtos/trabalhos. É proibida a cedência de espaço a terceiros para exploração comercial. Aos moradores, não é aplicável o artigo 4.

Artigo 7

Local /recinto

Aldeia de Quintandona

4560-195 Lagares, Penafiel

Coordenadas GPS:

Lat: 41° 7' 59.970" N Long: 8° 22' 45.344" O

7.1 Espaços destinados à Feira de Artesanato

a) Os espaços serão distribuídos por quatro categorias:





- Artesanato;
 - Produtos alimentares tradicionais, locais e regionais
 - Gastronomia
 - Espaços concessionados a serviços de restauração e outros
- b) O espaço cedido a cada expositor será definido pela organização da Festa do Caldo, onde poderá expor os seus produtos/trabalhos;
- c) Cada barraca/ espaço concessionado terá um ponto de luz, não podendo ser nela aplicada qualquer elemento perfurante;
- d) As barracas/ espaços concessionados estarão à disposição dos expositores de acordo com data a definir pela organização da Festa do Caldo.
- e) O fornecimento de energia eléctrica é garantido pela organização, contudo, existe um limite máximo de potência que, em caso algum, poderá ser ultrapassado.
- **Produtos Alimentares Tradicionais, locais e regionais 400W;**
 - **Gastronomia, espaços concessionados a serviços de restauração e outros 3500W;**
 - **No caso de haver a necessidade de potência superior aos 3500W, por algum dos expositores, a mesma deve ser claramente exposta na ficha de inscrição e a organização e analisará caso a caso a possibilidade do fornecimento de energia.**
- f) Cada expositor deve, no momento da inscrição, informar a potência que necessita bem como os equipamentos eléctricos que pretenda usar.
- g) Caso seja ultrapassado o limite máximo de potência permitida, pode a organização cancelar o fornecimento de energia ao espaço em questão.

Artigo 8

Período de funcionamento

A Festa do Caldo de Quintandona terá lugar no terceiro fim-de-semana de setembro (13,14 e 15).

Horário de funcionamento

sexta- feira – 19:00 às 01:00 horas

sábado – 15:00 às 01:00 horas

domingo – 11:00 às 22:00 horas





Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público e funcionar em pleno durante o período e horário de funcionamento.

Artigo 9

Período de Montagem / Desmontagem

- Montagem, entrada de viaturas e material:

Dia	Horário
12 set 2019	17h – 21h
13 set 2019	10h – 13h
	14h - 17h

- Desmontagem:

A partir das 22h de domingo até às 12 horas de segunda-feira.

É estritamente proibida a entrada de viaturas fora dos horários acima mencionados.

Não é permitida a circulação de viaturas no recinto para reabastecimentos.

Artigo 10

Direitos e deveres dos expositores

10.1 Todos os produtos e acessórios deverão ser colocados no interior das barracas, sendo apenas permitida a colocação destes na área circundante, mediante aprovação da organização;

10.2 Cumprir os horários de montagem, desmontagem e período de funcionamento da feira;

10.3 Cuidar da boa apresentação, manutenção e limpeza da sua barraca / espaço concessionado e espaço circundante;

10.4 Preservar os equipamentos disponibilizados pela organização;

10.5 Vender exclusivamente os produtos/serviços mencionados no formulário de inscrição;

10.6 Manter o bom ambiente;





- 10.7 Respeitar as indicações dos membros da organização;
- 10.8 Respeitar as condições impostas pelo presente regulamento;
- 10.9 Não haverá lugar ao reembolso das quantias já pagas, em qualquer tipo de situação.

Artigo 11

Direitos e deveres da organização

- 11.1 Permitir aos expositores o cumprimento dos horários de montagem, desmontagem e períodos de funcionamento definidos em regulamento;
- 11.2 Verificar a concordância dos produtos/serviços em exposição com os previstos no ato da inscrição;
- 11.3 Disponibilizar e garantir a iluminação dos espaços concessionados e barracas de exposição;
- 11.4 Garantir o bom uso dos equipamentos disponibilizados no espaço;
- 11.5 Alterar a distribuição de expositores inicial quando assim o entender.

Artigo 12

Notas finais

- 12.1 A inscrição do expositor obriga-o à aceitação e ao cumprimento deste regulamento e demais diretrizes da organização;
- 12.2 A não comparecimento do expositor no dia 13 de setembro (sexta-feira) implica a perda do direito à participação na respectiva Feira, não havendo lugar a qualquer reembolso.
- 12.3 Em caso de condições atmosféricas adversas, caberá a cada expositor salvaguardar os seus artigos, não se responsabilizando a organização por qualquer dano, e não havendo lugar a qualquer restituição do valor de inscrição.
- 12.4 A organização não se responsabiliza por perdas ou danos dos expositores;
- 12.5 Caso se verifique que no espaço atribuído ao Expositor/Feirante existem situações de risco criadas por comportamentos seus ou de colaboradores a seu cargo, será o mesmo instado a corrigir essas situações e, caso não aceite tais pedidos da organização, poderá ser excluído do evento sem direito a ser reembolsado das quantias já pagas.





12.6 Não é permitido, sob qualquer forma, obstruir total ou parcialmente as saídas de emergência.

12.8 As questões omissas no presente regulamento serão decididas pela organização da Festa do Caldo de Quintandona;

12.9 O presente regulamento pode ser corrigido, modificado ou melhorado, em qualquer momento, por parte da organização.

12.10 O presente regulamento poderá ser descarregado no site: <http://www.adlagares.com>

Lagares, 14 de junho de 2019





ANEXO I



Aldeia de Quintandona (Lagares, Penafiel) | Recinto da Festa do Caldo de Quintandona





ANEXO II

Feira de artesanato e produtos tradicionais Taxas

Tipologia	Valor a pagar
Artesanato (bordados, barro, instrumentos tradicionais, etc)	40€
Produtos alimentares tradicionais, locais e regionais (mel, compotas, licores, fumeiro, etc)	130€
Gastronomia (produtos tradicionais confeccionados. ex.: sandes de presunto, pataniscas, bolinhos de bacalhau, aletria, bolos, etc)	370€
Espaços concessionados a serviços de restauração e outros	1200€

Caso a inscrição contemple várias tipologias, cabe à Organização determinar valores intermédios.





ANEXO III

Ementa da FCQ

Alimentação		
Caldo verde	Bifanas	Feijoada
Caldo à lavrador	Fêveras grelhadas	Cozido à Portuguesa
Caldo de nabos	Porco no espeto	Leite Creme
Papas	Sandes de Presunto	Sopas Secas

Bebidas		
Vinho da região	Cerveja	Sumos
Água	Mijo de Jebo	

